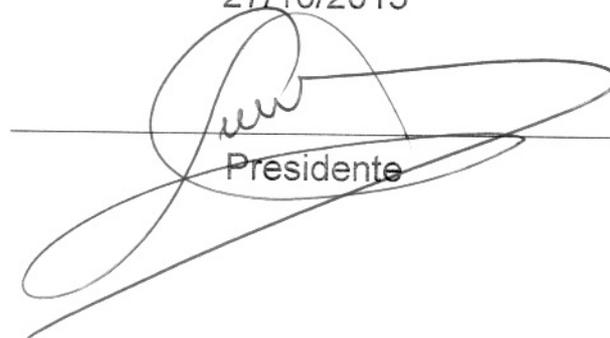


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 152/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

27/10/2015



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.459, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Altera os valores de programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 152/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de outubro de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.459, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA OS VALORES DE PROGRAMAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

- Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0045 denominado Gestão Político Administrativo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.016, de 24 de julho de 2015, com o valor previsto para 2016 em R\$ 1.472.000,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 1.392.000,00 (hum milhão trezentos e noventa e dois mil reais), com diminuição de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- Art. 2º.** Fica alterado o Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, aprovado pela Lei Municipal nº 4.016, de 24 de julho de 2015, com o valor previsto para 2016 em R\$ 14.644.000,00 (catorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais), passando para R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterado o Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública aprovado pela Lei Municipal nº 4.016, de 24 de julho de 2015, com o valor previsto para 2016 em R\$ 23.285.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 23.165.000,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- Art. 4º.** Fica alterado o Programa 0240 denominado Eventos Turísticos aprovados pela Lei Municipal nº 4.016, de 24 de julho de 2015, com o valor previsto para 2016 em R\$ 3.932.000,00 (três milhões novecentos e trinta e dois mil reais), passando para R\$ 3.632.000,00 (três milhões seiscentos e trinta e dois mil reais), com diminuição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Art. 5º.** Fica alterado o Programa 0002 denominado Educação Integral aprovado pela Lei Municipal nº 4.016, de 24 de julho de 2015, com o valor previsto para 2016 em R\$ 39.004.000,00 (trinta e nove milhões e quatro mil reais), passando para R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de outubro de 2015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente





Câmara Municipal

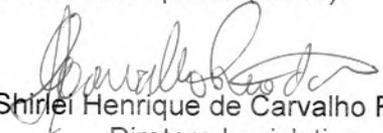
da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


GUMERCÍNDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em vinte e sete (27) de outubro de dois mil e quinze (2.015).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1088/2015

Ibitinga, 04 de novembro de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.451/2015, 4.452/2015, 4.453/2015, 4.454/2015, 4.455/2015, 4.456/2015, 4.458/2015, 4.459/2015, 4.460/2015, 4.461/2015, 4.462/2015, 4.463/2015 e 4.464/0015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 27 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

